



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



OFÍCIO Nº 014/2023

Curimatá – PI, 27 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Curimatá - PI
Poder Legislativo
Curimatá – PI.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 002/2023.

Senhor Presidente,

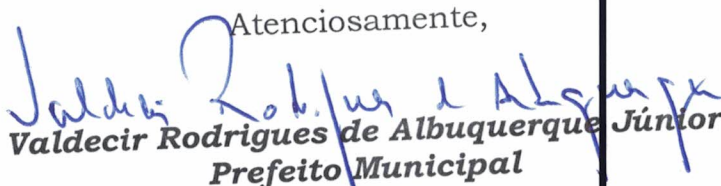
Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, com a distinta e rotineira consideração, venho através do presente, encaminhar à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente e incluso **Projeto de Lei Nº 002/2023**, que **“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO), FICANDO ALTERADA A REDAÇÃO DO ARTIGO 60, E DOS SEUS RESPECTIVOS INCISOS, DA LEI MUNICIPAL N.º 763/2010, DE 18 DE JANEIRO DE 2010, E A LEI MUNICIPAL N.º 861/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019, E A LEI Nº 895/2022, DE 21 DE DEVEREIRO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

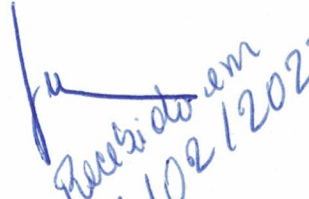
Para melhor análise da Proposta, encaminhamos a Justificativa necessária à sua apresentação, a fim de demonstrar a importância da aprovação do Projeto de Lei, que segue em anexo.

Por todo o exposto, solicitamos desta Edilidade que o referido Projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal


Recebido em
01/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO), FICANDO ALTERADA A REDAÇÃO DO ARTIGO 60, E DOS SEUS RESPECTIVOS INCISOS, DA LEI MUNICIPAL N.º 763/2010, DE 18 DE JANEIRO DE 2010, E A LEI MUNICIPAL N.º 861/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019, E A LEI Nº 895/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Curimatá - PI, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração base do Profissional da Educação ocupante do cargo de Apoio Administrativo Classe “A”, será no valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais);

Art. 2º Ficam alterados os incisos de I a V, do artigo 60, da Lei Municipal nº 763/2010, a Lei Municipal nº 861/2019, de 26 de março de 2019, e a Lei Municipal nº 895/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 60 – A remuneração dos Profissionais da Educação – Apoio Administrativo será de:

I – Apoio Administrativo Classe “A” – R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais);

II – Apoio Administrativo Classe “B” – R\$ 1.367,10 (Hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), valor este resultante da somatória do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



valor correspondente ao Salário Base do Profissional da Educação do Apoio Administrativo Classe “A”, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento);
III – Apoio Administrativo Classe “C” – R\$1.432,20 (Hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), valor este resultante da somatória do valor correspondente ao Salário Base do Profissional da Educação do Apoio Administrativo Classe “A”, acrescido do percentual de 10% (dez por cento);
IV – Apoio Administrativo Classe “D” – R\$ 1.497,30 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), valor este resultante da somatória do valor correspondente ao Salário Base do Profissional da Educação do Apoio Administrativo Classe “A”, acrescido do percentual de 15% (quinze por cento);
V – Apoio Administrativo Classe “E” – R\$ 1.692,60 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) valor este resultante da somatória do valor correspondente ao Salário Base do Profissional da Educação do Apoio Administrativo Classe “A”, acrescido do percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - O Reajuste Salarial dos Servidores do Apoio Administrativo que corresponde aos cargos de Auxiliares de Secretaria, Merendeira, Motorista, Vigia e Zelador, será resultante e em conformidade com o percentual do reajuste do salário mínimo vigente, acrescido do percentual de classe, estabelecido pelo artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá (PI), 27 de janeiro de 2023.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei nº 002/2023, que visa reajustar a remuneração dos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)**, do Município de Curimatá, perseguindo assim uma política de maior valorização dos servidores públicos municipais que reconhecidamente prestam valorosos serviços à população curimatense.

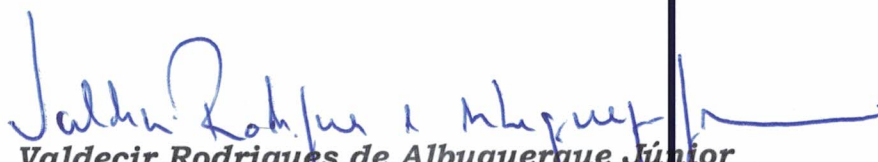
Tem-se assim precipuamente buscando-se melhorar continuamente, a qualidade dos serviços públicos a cargo do Executivo Municipal, o que perpassa necessariamente, a valorização salarial dos trabalhadores em educação, em especial dos que ocupam cargos de apoios administrativos.

Ademais, a busca incessante por proporcionar melhores condições salariais deve ser a mola propulsora de todo administrador público, visando proporcionar qualidade de vida e bem estar funcional a todos os servidores públicos.

Precipuamente, o presente Projeto de Lei visa preservar o poder de compra da remuneração dos trabalhadores em Educação, dando-lhes maior qualidade de vida e dignidade, valores estes perseguidos diuturnamente por nosso governo.

Ao fim, agradeço o empenho dos membros dessa Augusta Casa de Leis, no sentido de que adotem, no exame e deliberações sobre a matéria, o **REGIME DE URGÊNCIA**, preconizado no art. 49 da Lei Orgânica Municipal de Curimatá – PI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá (PI), 27 de janeiro de 2023.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal